Estado de Santa Catarina

*Prefeitura Municipal de Mondaí*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1129/87

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER / NATUREZA.

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarino no uso de suas atribuições...

CONSIDERANDO, a dificuldade financeira de inúmeros contribuintes;

CONSIDERANDO, que em outros anos houve prorrogação de prazo para pagamento de Impostos;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 04 de novembro de 1987 os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de outubro de 1987

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Diretor Financeiro

Werner Diehl
Chefe de Gabinete